



PROCESSO Nº: 2016000620
INTERESSADO: **DEPUTADO FRANCISCO OLIVEIRA E OUTROS.**
ASSUNTO: Concede Título de Cidadania que especifica (Geraldo Pereira de Araújo).0
CONTROLE: RPROC

RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Deputado Francisco Oliveira e outros, subscrito por vários outros Parlamentares desta Casa, concedendo o Título Honorífico de Cidadão Goiano ao Senhor GERALDO PEREIRA DE ARÚJO, natural de São Pedro do Piauí; com formação científica concluída na Escola de Formação de Aprendizes Marinheiros de Fortaleza – CE. Por mais de 40 anos foi Presidente da Associação de Moradores, por dois mandatos consecutivos, onde prestou um relevante trabalho a comunidade. Em 2001, criou a Federação das Associações dos Produtores Rurais do Estado de Goiás (FEAGO).

O projeto de lei em exame preenche os requisitos da Resolução nº 188, de 20 de agosto de 1971, quais sejam: iniciativa de metade mais um dos membros efetivos da Assembleia Legislativa (fl.02) e concedido a brasileiro com ilibadas virtudes e relevantes serviços prestados ao Brasil e à Goiás, estando, ainda, acompanhado do currículo do agraciado (fl. 04).

Logo, cumpre concluir que o projeto de lei ora relatado não apresenta inconstitucionalidades ou ilegalidades, merecendo, tão somente, as alterações abaixo, com vistas ao aprimoramento da técnica legislativa, objetivando uniformizar as redações dos projetos de lei deste Poder, mediante a adoção do seguinte **substitutivo**:



“SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 51, DE 08 DE MARÇO DE 2016.

Concede título de cidadania que especifica.

*A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE
GOLÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:*

*Art. 1º Fica concedido a **GERALDO PEREIRA DE ARAÚJO**
o Título Honorífico de Cidadão Goiano.*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2016.”

Portanto, adotado o substitutivo apresentado, somos pela
constitucionalidade e juridicidade do presente projeto de lei. É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em 29 de Março de 2016.


DEPUTADO ERNESTO ROLLER
Relator